



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N° 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/03/2011
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 09/03/2011

ACTA Nº 05

----- Aos nove dias do mês de Março do ano dois mil e onze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos Alves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 22 de Fevereiro de 2011 foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Gonçalo Barateiro, por não ter estado presente na reunião. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - Carnaval na Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente congratulou-se e elogiou o desfile de Carnaval de Pampilhosa da Serra, que mais uma vez foi um sucesso, graças ao empenho e à dedicação da D. Manuela Olivença, Directora do Rancho, e de todos quantos colaboraram com entusiasmo para a realização deste evento. Referiu que gostaria que tivesse havido uma maior participação das Freguesias, uma vez que esta festa já tem alguma dimensão e importância para o concelho, mobiliza as pessoas e atrai visitantes. A organização está de parabéns. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 – Deslocação do Helicóptero do INEM, de Santa Comba Dão para Aguiar da Beira

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que no passado dia 1 de Março, esteve presente em Santa Comba Dão, conjuntamente com outros Autarcas da região, no sentido de se associarem ao protesto levado a cabo pelo Presidente da Câmara e outras entidades daquele município, face à pretensão do Governo em deslocar o Helicóptero do INEM, de Santa Comba Dão para Aguiar da Beira. Referiu que essa decisão vai prejudicar as acções de socorro, em termos operacionais, numa vasta área que se estende de Aguiar da Beira a Lisboa, que ficará totalmente desguarnecida daquele meio aéreo, incluindo o concelho de Pampilhosa da Serra. Esta situação pode significar um atraso de um quarto de hora numa situação de emergência, que pode fazer a diferença entre a vida e a morte. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Cerimónia da “Colocação da 1ª Pedra do Hotel de Pampilhosa da Serra” - Convite

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que a cerimónia oficial de “Colocação da 1ª Pedra da construção do Hotel de Pampilhosa da Serra”, vai ter lugar no próximo dia 23 de Março, pelas 11:00 horas, pelo que convida desde já o restante Executivo a estar presente. Entretanto, os convites formais serão oportunamente entregues. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – Turismo de Natureza e Activo - Ratificação de Protocolo

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência da iniciativa levada a efeito pelos municípios que integram a Associação Pinhais do Zêzere, que consistiu num passeio/convívio de cicloturismo, realizado no dia 20/11/2010, com percurso pelos respectivos territórios e do sucesso alcançado com o evento, entenderam os Presidentes de Câmara intervenientes, dar uma dimensão mais abrangente à



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

actividade, no âmbito da promoção e divulgação do território e dos seus recursos, assim como promover novas actividades turísticas sustentáveis, com destaque para o cicloturismo. -----

----- Nesse contexto, foi celebrado um Protocolo de parceria, entre a Turismo Centro de Portugal, representada pelo seu Presidente, Dr. Pedro Manuel Monteiro Machado; a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, representada pelo seu Presidente, João Manuel Gomes Marques; a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, representada pelo seu Presidente, Rui Manuel Almeida e Silva; a Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, representada pelo seu Presidente, Fernando José Pires Lopes, e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, representada pelo seu Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias. -

----- O referido Protocolo de parceria tem por objecto a promoção e divulgação do produto "Turismo de Natureza e Activo", que envolva a área territorial dos Municípios acima mencionados, e que sirva de âncora ao uso sustentável das diversas infra-estruturas turísticas existentes. -----

----- Para a realização da acção, (Cláusula Segunda - Financiamento) as Partes acordam afectar a verba global de 30.000 Euros (trinta mil Euros), comprometendo-se cada parte à seguinte comparticipação: -----

- a) TCP: 18.000 €, correspondente a 60% do valor global da acção; -----
- b) CMGP: 3.000 €, correspondente a 10% do valor global da acção; -----
- c) CMFV: 3.000 €, correspondente a 10% do valor global da acção; -----
- d) CMCP: 3.000 €, correspondente a 10% do valor global da acção; -----
- e) CMPS: 3.000 €, correspondente a 10% do valor global da acção. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo do Protocolo, e após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 - Protocolo de Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente (E.I.P's)

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 25/01/2011, relativamente à continuidade da manutenção das Equipas de Intervenção Permanente, com a celebração de um novo Protocolo, entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 - B.T.L. - Bolsa de Turismo de Lisboa 2011

- Comparticipação

----- Foi presente um ofício da Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento, a comunicar que esteve representada no Certame da B.T.L. - Bolsa de Turismo de Lisboa 2011, que se realizou entre os dias 23 a 27 de Fevereiro de 2011, pelo que, solicita a comparticipação de 2.100,00€, para solidariamente com as restantes Autarquias, fazer face aos encargos. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.5 - Atribuição de Subsídios a Instituições do Concelho, nas comemorações do Feriado Municipal - 10 de Abril

- Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir à Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 7.000,00 €, através de um Protocolo a celebrar com aquela Instituição, no Salão Nobre dos Paços do Município e integrado na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 - Atribuição de Direitos de Prospekção e Pesquisa, Relativamente ao Sistema Aquífero do Vidual - Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
- “ Considerando que foi elaborado um estudo hidrogeológico preliminar relativo à nascente do Vale Grande, localizada na freguesia de Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra; -----
- Tendo resultado do mesmo que os elementos disponíveis suportam claramente o desenvolvimento de uma campanha de prospecção e pesquisa para determinação das potencialidades de captação de água subterrânea do local; -----
- Foi apresentada, por este Município à Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), uma proposta para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa relativamente ao sistema aquífero do Vidual. -----
- Para prosseguimento do competente processo, atentas as deliberações tomadas nas reuniões do Executivo Camarário realizadas em 30/06/2009 e 28/07/2009 foi prestada caução provisória, no valor de 1000€, a favor do Ministério da Economia e da Inovação – Direcção-Geral de Energia e Geologia. -----
- Nesta sequência, avaliado que foi o mérito do pedido apresentado por este Município à DGEG e obtida decisão ministerial em conformidade, importa aprovar os termos do contrato administrativo a celebrar entre o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento – Direcção-Geral de Energia e Geologia e este Município para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais numa área situada no concelho de Pampilhosa da Serra, cuja minuta se anexa à presente informação. -----
- Relativamente aos encargos do Município de Pampilhosa da Serra, com a celebração deste contrato, chama-se especial atenção para o disposto nos seus Artigos Terceiro (Caução), Artigo Oitavo (Investimentos mínimos obrigatórios) e Artigo Décimo Terceiro (Encargos da Actividade de Prospecção e Pesquisa). -----
- **Mais importa conceder poderes ao Senhor Presidente para, em representação do Município de Pampilhosa da Serra, assinar o contrato em questão.** -----
- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: --
- 1. Aprovar os termos do contrato administrativo a celebrar entre o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento – Direcção-Geral de Energia e Geologia e este Município para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais numa área situada no concelho de Pampilhosa da Serra; -----
- 2. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente para, em representação do Município de Pampilhosa da Serra, assinar o contrato em questão, por impossibilidade do Sr. Presidente da Câmara estar presente nesse dia. -----
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 – Pedido de cessação de atribuição do direito de ocupação de espaço



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

comercial correspondente à fracção autónoma id. Com a letra "A" do Centro Comercial de Pampilhosa da Serra

- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
- " Considerando o teor do ofício (anexo), datado de 25 de Fevereiro de 2011, subscrito pelo Senhor João Custódio dos Santos onde refere pretender rescindir o "contrato" que tem com o Município, relativo ao espaço comercial actualmente afecto ao funcionamento de uma papelaria no Centro Comercial, com efeitos a 31 de Maio, cumpre informar: -----
- O Alvará de atribuição do direito de ocupação do espaço comercial, sito no centro comercial de Pampilhosa da Serra foi emitido, em nome do ora requerente, em 1 de Julho de 2002, com a validade de cinco anos. -----
- O referido Alvará foi objecto de sucessivas renovações, atentas as deliberações tomadas em reuniões da Câmara Municipal realizadas em 08/05/2007 e 29/04/2008, respectivamente; sendo certo que, a concessão de atribuição do direito de ocupação do referido espaço comercial atingiria o seu terminus em 1 de Julho de 2011. -----
- Do Regulamento para Atribuição do Direito de Ocupação do Espaço Comercial, sito no Centro Comercial de Pampilhosa da Serra, aprovado pelo Executivo Camarário na sua reunião realizada em 20/02/2002, consta que: -----
- "Cláusula Quarta – Extinção do Direito de Ocupação do Espaço Comercial -----
- O direito de ocupação do espaço comercial extinguir-se-á: -----
- 1. ... -----
- 2. Por denúncia, a todo o tempo, pelo concessionário, com aviso prévio de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção. -----
- 3. ..." -----
- Pelo exposto, tendo em conta que o requerente não possui, à data, qualquer taxa mensal em atraso; -----
- Considerando que o prazo de aviso prévio para operar a denúncia, estipulado no Regulamento, foi cumprido; parecem estar reunidos os requisitos para que a denúncia do direito de ocupação do referido espaço comercial produza os seus efeitos a partir do próximo dia 31 de Maio de 2011. -----
- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a denúncia do direito de ocupação do referido espaço comercial. -----
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.1 – OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 -- Relatório de Análise de Erros e Omissões

- Concurso Público para Execução da Empreitada Requalificação do Espaço Envolvente à Escola EBI de Pampilhosa da Serra
- Processo nº 042011

----- Foi presente o Relatório de Análise de Erros e Omissões, relativo ao Concurso Público para Execução da Empreitada Requalificação do Espaço Envolvente à Escola EBI de Pampilhosa da Serra, Processo nº 042011, aprovado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 01/03/2011. -----

----- O despacho foi proferido tendo em consideração os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, que se mostram incompatíveis com os prazos entre reuniões de Câmara. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – ÁGUAS E SANEAMENTO

3.2.1 – Facturação de consumo de água

- Isilda Silva Custódio Pereira – casa de habitação em Vale Grande

----- Foi presente um e-mail da Senhora Isilda Custódio Pereira, datado de 24/02/2011, residente em Alenquer, proprietária de uma casa de habitação sita em Vale Grande, freguesia de Vidual, a comunicar, que foi confrontada com um valor de cerca de 580,00 € (quinhentos e oitenta euros) de facturação de consumo de água, que não utilizou, uma vez que só muito esporadicamente habita a referida casa e o valor médio facturado é substancialmente mais baixo. -----

----- Mais refere, que teve conhecimento que tal facto se deveu a uma rotura na canalização, originada pela queda de um muro, provocada pelas chuvas de Inverno. -----

----- Pelo exposto, solicita à Autarquia a melhor atenção para o problema apresentado, uma vez que a sua situação financeira tem sido difícil, impedindo-a, inclusivamente, de se deslocar à sua terra natal com a regularidade desejada. -----

----- Relativamente à situação apresentada, foi presente uma Informação da Secção de Águas, onde consta a conta corrente da consumidora Isilda Silva Custódio Pereira. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após análise, deliberou por unanimidade, reduzir a 1/10 (um décimo), o valor da factura (582,30€). -----

----- Mais deliberou comunicar à munícipe que, sempre que se ausente da referida casa de habitação por períodos longos, deverá ter em atenção a torneira de segurança da água, a fim de evitar danos semelhantes. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 - Acção Social Escolar

----- Foi presente a Informação nº 10/2011 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- " No seguimento da apresentação de mais três pedidos de apoio para alimentação e um pedido de apoio para transporte, venho por este meio anexar proposta após análise da situação sócio-económica. -----

----- De referir que no que respeita às candidaturas nº 86, 87 e 88, são crianças que estão inseridas no CAT de Dornelas do Zêzere." -----

Nº	Nome do aluno	Nome dos pais	Alim.	%	Transp	%
85	Andreia Soraia São Marcos Brandão	João Carlos Neves Santos António Maria Fernanda Conceição R.A. Santos			X	50%
86	Beatriz Lurdes Fernandes Martins	Armindo Rodrigues Martins Rosa Mª Garcia Fernandes Martins (CAT)	X	Isen.		
87	Diana Sofia Melo Gomes	João Gomes Francisco Teresa Mª de Melo Macedo (CAT)	X	Isen.		
88	Rute Marlene Fernandes Gomes	Carlos António Gouveia Gomes Ana Cristina Fernandes Gomes (CAT)	X	Isen.		

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - Informação Social

- Maria Helena de Jesus Cardoso - Trinhão

----- Foi presente a Informação nº 16/2011 do Gabinete de Acção Social, a remeter Relatório Social onde são descritas as dificuldades sociais e económicas do agregado de Maria Helena de Jesus Cardoso, de Trinhão, freguesia de Portela do Fojo, pelo que foi solicitado o apoio de 1.000,00 € em materiais para finalizar obras na sua habitação. -----

----- Face à situação descrita e, depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 - Informação Social

- Alice Dias Fernandes Jesus - Esteiro

----- Foi presente a Informação nº 16/2011 do Gabinete de Acção Social, a remeter Relatório Social onde são descritas as dificuldades sociais e económicas do agregado de Alice Dias Fernandes Jesus, de Esteiro, freguesia de Janeiro de Baixo, pelo que foi solicitado a atribuição de apoio económico. -----

----- Face à situação descrita e, depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio económico mensal durante os próximos cinco meses, no valor de 150,00€. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ASSUNTOS DIVERSOS



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves, abordou a questão do isolamento e da solidão dos idosos, face às situações que ultimamente têm sido noticiadas pela imprensa, tendo em conta que no Concelho de Pampilhosa da Serra há aldeias com poucos habitantes, sendo a maioria idosos que vivem sozinhos. -----

----- Relativamente ao assunto em apreço, o Sr. Presidente comunicou que há acompanhamento por parte do Gabinete de Acção Social do município e que este está atento às situações. Acrescentou, que existe uma rede apertada de assistência relativamente aos idosos, com o apoio domiciliário exercido pela Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, a Cáritas Diocesana De Coimbra e a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Luís Gonçalves, que a subscrevi. -----

José Alberto Pacheco Brito Dias
Luís Gonçalves